

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

LEI Nº 11.176, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Denomina de rua Oda Wagner a rua "D13", localizada no Loteamento Verdes Vales III, Bairro Carneiros - Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de rua Oda Wagner a rua "D13", localizada no Loteamento Verdes Vales III, Bairro Carneiros, conforme mapa anexo que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 27 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

LEI Nº 11.177, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Denomina de Rua Victorino Chisini as Ruas G, F12 e F, localizadas nos Loteamentos Probairro II, Residencial Althaus e Baviera, no Bairro São Bento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Victorino Chisini as Ruas G, F12 e F, localizada no Loteamento Probairro II, Residencial Althaus e Baviera, no Bairro São Bento, conforme mapa anexo que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

LEI Nº 11.180, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

Total ESPECIAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 - Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1054) R\$ 26.600,00
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2090 - Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos
3.3.90.30 - Material de consumo (1056) R\$ 9.500,00
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2090 - Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (1057) R\$ 13.400,00
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2090 - Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (1058) R\$ 500,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 50.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

DECRETO Nº 12.110, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 11.180/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 10938/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	
Total ESPECIAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2086 - Promoção de Eventos Esportivos	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1054)	R\$ 26.600,00
Recurso: 0001	

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2090 - Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos	
3.3.90.30 - Material de consumo (1056)	R\$ 9.500,00
Recurso: 0001	

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2090 - Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (1057)	R\$ 13.400,00
Recurso: 0001	

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2090 - Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos	
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (1058)	R\$ 500,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00
--------------------------------	----------------------

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

DECRETO Nº 12.111, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 12717/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 18.963,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD
3.3.90.32 - Mat., bem ou serviço para distribuição gratuita (1174) R\$ 16.853,00
Recurso: 4111

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (1140) R\$ 2.110,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 18.963,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 4111 R\$ 16.853,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1235) R\$ 2.110,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 18.963,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

DECRETO Nº 12.113, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 12565/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 12.698,00 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – PJ (184)R\$ 12.698,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 12.698,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 0001 R\$ 12.698,00

Total Fonte de Recursos R\$ 12.698,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 27.954, DE 26 DE MAIO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JANETE ISABEL DE AMORIM e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 23 de agosto de 2018 a 12 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JANETE ISABEL DE AMORIM, matrícula 4433, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2020.

Lajeado, 26 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 27.957, DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPENSA a servidora efetiva ANA PAULA ELY da função gratificada e DESIGNA a servidora efetiva BARBARA WEBER para exercer função gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 11868/2021,

RESOLVE:

Dispensar a servidora efetiva ANA PAULA ELY, matrícula 7647, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, da função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, a partir de 1º de junho de 2021.

Designar a servidora efetiva BARBARA WEBER, matrícula 7653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, regime Estatutário, para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, a partir de 1º de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

P O R T A R I A N.º 27.958, DE 27 DE MAIO DE 2021

RELOTA o servidor efetivo CLADEMIR PRADE e CANCELA a gratificação pelo desempenho da atividade de motorista do Chefe do Poder Executivo.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 9549/2021,

RESOLVE:

Relotar o servidor efetivo CLADEMIR PRADE, matrícula 4307, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 31 de maio de 2021.

Cancelar a gratificação pelo desempenho da atividade de motorista do Chefe do Poder Executivo, a partir de 31 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 27.959, DE 28 DE MAIO DE 2021

DESIGNA o servidor efetivo GABRIEL SCHEUER DE CARVALHO para exercer Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 10481/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo GABRIEL SCHEUER DE CARVALHO, matrícula 7237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gestão Municipal II, padrão FG 3, a partir de 01 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

P O R T A R I A N.º 27.960, DE 31 DE MAIO DE 2021

DISPENSA a servidora efetiva ELISETE ALVES DA SILVA MAYER de cargo em comissão, AUTORIZA o retorno ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração e DESIGNA para exercer função gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, Lei n.º 002/2016, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Dispensar a servidora efetiva ELISETE ALVES DA SILVA MAYER, matrícula 6361, do cargo em comissão de Coordenador de Governo, padrão CC6, a partir de 01 de junho de 2021.

Autorizar o retorno da servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Designar para exercer a função gratificada de Coordenador de Governo, padrão FG6, a partir de 1º de junho de 2021,

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 27.961, DE 31 DE MAIO DE 2021

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta nos expedientes n.º 12976/2021 e nº 12977/2021 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria nº 27.961/2021 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Clarice Cristina Porn - 7621	Tecnico de Enfermagem	Secretaria Municipal da Saúde	05 dias	17/05 a 21/05/2021
Debora Beatriz da Silva Queiroz - 7980	Professor de Educação Infantil	EMEI Entre Amiguinhos	05 dias	10/05 a 14/05/2021
Denise Cassia de Almeida - 7555	Monitor de Creche	EMEI Aprender brincando	06 dias	12/05 a 17/05/2021
Diana Ines Gregory Leonhardt - 14334	Professor de Anos Iniciais	EMEF Oscar Koefender	05 dias	10/05 a 14/05/2021
Elisangela Garcia da Rosa - 7190	Agente Administrativo de Saúde	Secretaria Municipal da Saúde	07 dias	10/05 a 16/05/2021
Julia Stacke da Costa - 8878	Monitor de Creche	EMEI Criança Alegre	05 dias	10/05 a 14/05/2021
Juliana Akwa - 5583	Professor de Anos Iniciais	EMEF Nova Viena	07 dias	13/05 a 19/05/2021
Rosangela Aparecida Kieling - 8186	Monitor de Creche	EMEI Gente Miuda	05 dias	17/05 a 21/05/2021
Taiana Linhares dos Santos - 7377	Monitor de Creche	EMEI Fazenda Arte	05 dias	17/05 a 21/05/2021
Vanessa Franciele Mollmann Wahlbrinck - 9535	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar	05 dias	17/05 a 21/05/2021

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

P O R T A R I A N.º 27.962, DE 31 DE MAIO DE 2021

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem Regime Suplementar de Trabalho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 10947/2021 e 11799/2021,

RESOLVE:

Convocar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem Regime Suplementar de Trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com o anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

... Continuação Portaria nº 27.962/2021 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

ANEXO ÚNICO

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Ana Zanotelli - 2571	01 hora	14/05/21 a 30/12/2021	Atuar na EMEF Santo André, suprindo falta de professor de Educação Física.
Daniel Minossi Nunes - 15020	08 horas	24/05/21	Atuar na EMEF Vida Nova, substituindo o professor Affonso Cremonese em licença saúde.
Leonice Ludwig Rabaiolli - 6190	01 hora	14/05/21 a 30/12/2021	Atuar na EMEF Santo André, suprindo necessidade de professor de Matemática.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

P O R T A R I A N.º 27.964, DE 31 DE MAIO DE 2021

NOMEIA a servidora BRUNA ANGELA DADALT para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 10855/2021,

RESOLVE:

Nomear a servidora BRUNA ANGELA DADALT para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal da do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, a partir de 1º de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

P O R T A R I A N.º 27.966, DE 01 DE JUNHO DE 2021

DEMITE, a pedido, a empregada pública
MARLENE MARIA RUSCHEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão da empregada pública que menciona,
RESOLVE:

Demitir, a partir de 02 de junho de 2021, a empregada pública MARLENE MARIA RUSCHEL, matrícula 6568, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, regime CLT.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 01 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 419-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no expediente nº 12913/2021, considerando o pedido de exoneração do servidor efetivo Paulo Ricardo dos Santos Simões e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 08 de junho de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais - Geografia.

Professor de Anos Finais - Geografia

CAMILA LAZZARI – 3º Lugar

Lajeado, 01 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1328

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11002/2021
- CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ nº 03.755.069-0035-24
- VALOR: R\$ 98.880,00 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais)
- FUND. LEGAL: art. 13, VI c/c art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11635/2021
- CONTRATADA: ADILSON FERNANDES LEMOS EIRELI, CNPJ nº 11.430.224/0001-50
- VALOR: R\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2021
- CONTRATADA: IRMAOS DADALT LTDA ME, CNPJ nº 04.160.659/0001-66
- VALOR: R\$ 13.381,00 (treze mil, trezentos e oitenta e um reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9412/2018.